

**PORTARIA Nº 3185, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000041751-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor dos policiais militares **Rubens de Sá Soares, Antônio Henrique dos Anjos Filho, Arnaldo Carneiro Ximenes e José Barbosa Paulino**, com a finalidade de realizarem escolta pessoal do Exmo. Sr. Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, durante a realização de Correições (Judicial e Extrajudicial), nas comarcas de **Silves/AM e Itapiranga/AM**, no período de **27 a 31/08/2024**.

Art. 2º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 111/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Judiciária nº 001/2024.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000028525-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia por intermédio dos seus Núcleos de Cooperação Judiciária.

5. OBJETO: Independentemente da expedição de carta precatória, fica autorizada a prática dos atos de comunicação processual, previstos no art. 69, § 2º, I, do CPC (citação, intimação e notificação), de natureza cível ou criminal, diretamente pelos Oficiais de Justiça do Juízo (ou quem suas vezes fizer) que proferiu a ordem (comarca de origem) na sede e adjacências da Comarca em que deva ser cumprida (comarca de destino).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e na Resolução n. 350/202 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelecem os fundamentos do sistema de cooperação judiciária nacional.

7. VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Judiciária entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até que um dos Juízos cooperantes comunique ao outro as razões do desinteresse em sua manutenção.

Manaus/AM, 17 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 194/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 47/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000002730-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

4.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação dos Magistrados do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da "alínea g" no item 4.1. da Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica Nº 47/2024 - TJAM, o qual terá acrescida a seguinte redação: g) Ceder a título não oneroso, 01 (uma) sala, com área de 74,04 metros quadrados no 3º andar do Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos, localizado na Rua Valério Botelho de Andrade, São Francisco, Manaus - AM, 69079-260, a ser utilizada como anexo da Associação dos Magistrados do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.



7. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

Manaus/AM, 29 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 159/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao ACT nº 028/2021 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022147-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaquiri.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 180/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 030/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000039666-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet LTDA.

5. OBJETO: Fica rescindido Unilateralmente, a partir de 29 de agosto de 2024, o Contrato Administrativo nº 030/2024-FUNJEAM, celebrado em 16 de agosto de 2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Via Direta Telecomunicações Via Satélite e Internet LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

7. DA RETENÇÃO DE CRÉDITOS: Fica determinada a retenção de créditos decorrentes do Contrato Administrativo n.º 030/2024-FUNJEAM até os limites dos prejuízos causados à Administração.

Manaus/AM, 29 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 178/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 036/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000016171-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de licenças do sistema gerenciador de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços", para atender as demandas desta Corte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/23, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 3837, Caderno Administrativo, em 22/07/2024, à pág. 3.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0002910, de 07/08/2024, no valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de outubro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 29 de agosto de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas